



# CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES

Estado de Santa Catarina



**EXCELENTESSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE LUIZ ALVES/SC**

## INDICAÇÃO 83/2025

O Vereador que a presente subscreve, no uso de suas atribuições legais e o conforme o disposto nos artigos 117 e 118 do Regimento e na Lei Orgânica do Município, que determine ao setor competente a realização de manutenção geral de todas as placas de sinalização viária existentes no município, incluindo placas de regulamentação, advertência, indicativas e educativas.

**JUSTIFICATIVA:** A sinalização viária adequada é essencial para garantir a segurança de pedestres, ciclistas e condutores, bem como para assegurar a fluidez e a organização do tráfego urbano. Muitas placas encontram-se atualmente desgastadas, danificadas, obstruídas por vegetação ou mesmo ausentes, comprometendo a orientação dos usuários das vias públicas e aumentando o risco de acidentes.

Além disso, a manutenção preventiva e corretiva das placas de sinalização demonstra o cuidado da administração pública com o bem-estar coletivo e contribui para a valorização da mobilidade urbana no município.

Luz Alves/SC, 28 de março de 2025.

**Felipe Brás Luciani**

Vereador

□ (47) 3377 1336

□ camaramunicipal@luizalves.sc.leg.br

Rodovia SC 414,nº 3.520 Centro, Luiz Alves/SC – CEP 89.128-000

□ <https://www.luizalves.sc.leg.br>